

Página 165

V-F 1 - Verdadeiro: As Regras de Engajamento (RE) fornecem autorização para ou impõem limites sobre o uso da força, o posicionamento das forças e o emprego de certas capacidades específicas.

Falso - As RE são o instrumento utilizado para estabelecer missões, tarefas e instruções táticas para as Forças Armadas.

V-F 2 - Verdadeiro: Ao nível de decisão político compete estabelecer os objetivos, orientar o processo global da conquista e da manutenção destes objetivos e impor limites quanto ao uso da força.

Falso - O nível de decisão estratégico é o responsável por fixar os objetivos políticos e impor os limites quanto ao uso da força.

V-F 3 - Verdadeiro: O Poder Militar deve operar subordinado ao nível de decisão político, consoante com os objetivos e limitações por ele fixados, tanto em situação de paz, quanto em crise ou conflito armado.

Falso - O Poder Militar, devido à necessidade de rapidez e segurança, pode operar de forma independente do nível político durante situações de crise.

Flash-card 1 Pergunta - Como as Regras de Engajamento (RE) se caracterizam em relação ao Poder Militar e uso da força?

Resposta - Caracterizam-se como uma série de instruções que orientam o emprego do Poder Militar no alcance de objetivos, regulando o uso da força.

Flash-card 2 Pergunta - Qual é a distinção principal entre as RE e as diretivas operacionais no que tange a missões e tarefas?

Resposta - As RE não são utilizadas para estabelecer missões ou tarefas, nem para passar instruções táticas, que são estabelecidas por diretivas operacionais.

Flash-card 3 Pergunta - A qual nível de decisão o Poder Militar deve operar subordinado, e qual nível fixa os limites quanto ao uso da força?

Resposta - O Poder Militar deve operar subordinado ao **nível de decisão político**, que compete estabelecer os objetivos e impor limites quanto ao uso da força.

14.1 - DEFINIÇÕES E CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As RE caracterizam-se como uma série de instruções, que orientam o emprego do Poder Militar, no alcance dos objetivos políticos, estratégicos e operacionais estabelecidos pelas autoridades responsáveis, consentindo, limitando ou proibindo determinados tipos de comportamento e regulando o uso da força.

As RE fornecem autorização para ou impõem limites sobre, entre outras coisas, o uso da força, o posicionamento e a postura das forças, e o emprego de certas capacidades específicas.

Ressalta-se que as RE não são utilizadas para estabelecer missões ou tarefas e, muito menos, para passar instruções táticas. Missões e tarefas são estabelecidas por meio de diretivas operacionais e outros instrumentos de comando e controle.

Ao decisor político compete estabelecer os objetivos políticos, orientar e conduzir o processo global da conquista e da manutenção destes objetivos, bem como decidir sobre o emprego das Forças Armadas, impondo-lhes limites quanto ao uso da força. Subordinados ao nível de decisão político, têm-se, respectivamente, os níveis de decisão estratégico, operacional e tático.

No nível de decisão estratégico é traduzida a decisão política para a expressão militar e orientado o emprego das Forças Armadas, visando à consecução dos objetivos fixados pelo nível político e ao respeito às restrições impostas por aquele nível. Nos níveis operacional e tático cabe planejar e conduzir as operações militares propriamente ditas.

Assim, caracteriza-se a instrumentalidade do Poder Militar, que deve operar subordinado ao nível de decisão político, consoante com os objetivos e limitações por ele fixados, tanto em situação de paz, quanto em crise ou conflito armado.

Em razão da complexidade das decisões, das dificuldades envolvidas e da natural necessidade de rapidez e de segurança nas comunicações durante situações de instabilidade, o controle político sobre as ações militares torna-se uma tarefa de difícil execução. Para que as ações militares ocorram de forma coerente e não sofram solução de continuidade, é necessário que o nível político formule e dissemine tempestivamente para os níveis subordinados as orientações políticas adotadas pelo Estado, o que, na prática, dar-se-á por meio de orientações gerais ou normas de comportamento político.

Página 166

V-F 1 - Verdadeiro: A necessidade de se ter um instrumento que oriente as ações dos comandantes operacionais, de forma coerente com as decisões dos níveis superiores, é atendida pelas RE.

Falso - As RE são instrumentos elaborados pelo nível tático e aprovados pelo nível operacional, sem necessidade de aprovação do nível político.

V-F 2 - Verdadeiro: As limitações de natureza jurídica que influenciam a formulação das RE são encontradas em grande parte no Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).

Falso - As limitações jurídicas decorrentes do DICA abrangem apenas aquelas inerentes aos meios e métodos de combate previstos no Direito de Haia.

V-F 3 - Verdadeiro: Os fatores condicionantes que limitam as ações militares, como as circunstâncias políticas (natureza política) e as limitações do direito (caráter jurídico), estão sempre presentes.

Falso - A influência dos fatores condicionantes sobre as ações militares, especialmente em situação de conflito armado, é estável e de fácil previsão.

Flash-card 1 Pergunta - Qual é a necessidade que leva à criação das RE, orientando as ações dos comandantes operacionais?

Resposta - É a necessidade de se ter um instrumento que oriente as ações dos comandantes operacionais, de forma que sejam coerentes com as decisões dos níveis superiores.

Flash-card 2 Pergunta - Quais são os dois tipos de fatores condicionantes (político e jurídico) que influem e limitam as ações militares?

Resposta - Circunstâncias políticas (natureza política) e limitações do direito (caráter jurídico).

Flash-card 3 Pergunta - Onde são encontradas a grande parte das limitações jurídicas às ações militares que devem ser consideradas na formulação das RE?

Resposta - No Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA), abrangendo meios e métodos de combate e a proteção internacional às vítimas.

Para que exista um nexo de coerência permanente no emprego do Poder Militar, é necessário que o decisório político compreenda as ações de uma Força Armada e exerça um controle aceitável sobre elas nas diferentes áreas de responsabilidade dos Comandos Operacionais. Dessa maneira, o planejamento e a execução das operações militares ocorrerão conforme as orientações políticas e contribuirão para a conquista e manutenção dos objetivos políticos que demandaram o emprego do Poder Militar.

Para tanto, surge a necessidade de se ter um instrumento elaborado pelo nível estratégico, ou operacional e aprovado pelo nível político, que oriente as ações dos comandantes operacionais, de forma que elas sejam coerentes com as decisões estabelecidas pelos níveis superiores. Essa necessidade é atendida pelas RE.

14.2 - FATORES CONDICIONANTES

Existem fatores externos e internos ao Estado que influem sobre as ações planejadas para a consecução de seus objetivos, limitando, assim, as ações militares. Esses fatores são denominados fatores condicionantes, considerando aspectos diplomáticos e militares ou jurídicos. Os fatores de natureza política são denominados circunstâncias políticas e, os de caráter jurídico, limitações do direito. Da análise de tais fatores, em razão da posição política adotada, decorrerão as diretrizes políticas a serem divulgadas aos níveis subordinados.

Embora se possa dizer que tanto as circunstâncias políticas como as limitações do direito estão sempre presentes como fatores condicionantes, a sua influência sobre as ações militares é variável e de difícil previsão, principalmente nas situações de conflito armado, por conta das incertezas que permeiam o emprego do Poder Militar.

Antes ainda de se adequarem aos fatores condicionantes de ordem política, as ações militares devem considerar as limitações do ordenamento jurídico, interno e internacional.

As limitações de natureza jurídica, decorrentes do DICA, abrangem tanto aquelas inerentes aos meios e métodos de combate previstos no Direito de Haia, como a proteção internacional devida às vítimas dos conflitos armados, prevista no Direito de Genebra. É no DICA que são encontradas grande parte das limitações jurídicas às ações militares. Por outro lado, a formulação das RE deverá levar em conta aspectos relativos às políticas interna e externa vigentes na ocasião do emprego do poder militar, bem como aqueles que dizem respeito às próprias limitações de natureza militar.

14.3 - ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DAS RE

Pelo apresentado anteriormente, pode-se afirmar que o nível de decisão político estabelece os objetivos a serem alcançados, bem como analisa as circunstâncias políticas e as limitações jurídicas que conformarão uma posição a ser adotada em face de uma situação.

Página 167

V-F 1 - Verdadeiro: As RE têm como finalidade geral orientar o emprego do Poder Militar nas crises, em consonância com a postura adotada pelo nível de decisão política.

Falso - Uma das finalidades gerais das RE é substituir o DICA em situações de conflito, dada a complexidade das normas internacionais.

V-F 2 - Verdadeiro: No âmbito legal, a finalidade específica das RE é assegurar o cumprimento da legislação pertinente, e no âmbito militar, prover orientação para a autodefesa das forças.

Falso - No âmbito legal, as RE podem contrariar o ordenamento jurídico do Estado se a vantagem militar obtida for maior que as possíveis consequências negativas.

V-F 3 - Verdadeiro: As RE são um subconjunto do DICA, e não é válida uma RE que contrarie o ordenamento jurídico aceito pelo Estado.

Falso - Em situação de crise, o Estado pode se desvincular unilateralmente de certas regras do Direito Internacional (DI), e o não acatamento da totalidade das normas não acarreta qualquer ônus político, econômico ou jurídico.

Flash-card 1 Pergunta - Qual é uma das finalidades gerais das RE em relação ao emprego do Poder Militar nas crises?

Resposta - Orientar o emprego do Poder Militar nas crises, em consonância com a postura adotada pelo nível de decisão política.

Flash-card 2 Pergunta - Quais são as duas finalidades gerais das RE que regulam e controlam o uso da força?

Resposta - Regular o uso da força na transição da paz para o conflito armado e vice-versa; e controlar o uso da força em situação de conflito armado.

Flash-card 3 Pergunta - Qual é a finalidade específica das RE no âmbito legal?

Resposta - Assegurar o cumprimento da legislação pertinente.

Esta é traduzida em diretrizes políticas, as quais condicionam o emprego dos meios subordinados. O nível de decisão estratégico deduz os objetivos políticos, a missão a ser atribuída ao nível operacional, por intermédio da fixação dos comportamentos adequados a serem adotados nas circunstâncias específicas que poderão ocorrer na ação militar. Assim, os níveis operacional e tático deverão ter a execução de suas tarefas condicionada pelas RE, a fim de que se mantenham corretamente orientados pelos

objetivos e diretrizes definidos nos níveis de decisão político e estratégico.

As RE têm como finalidades gerais:

- a) orientar o emprego do Poder Militar nas crises, em consonância com a postura adotada pelo nível de decisão política;
- b) regular o uso da força na transição da paz para o conflito armado e vice-versa; e
- c) controlar o uso da força em situação de conflito armado.

Quanto às suas finalidades específicas, as RE devem:

- a) no âmbito da política, assegurar a aplicação da força de forma coerente com os objetivos políticos estabelecidos;
- b) no âmbito militar, assegurar o cumprimento da missão e prover orientação para a autodefesa das forças empregadas; e
- c) no âmbito legal, assegurar o cumprimento da legislação pertinente.

Não pode ser desconsiderado que a norma internacional prevista em um tratado do qual o Estado faz parte, ou aquela reconhecida como costume internacional, implica em obrigações para o Estado. Entretanto, fruto da prerrogativa inerente à soberania nacional, o Estado pode se desvincular unilateralmente de certas regras internacionais às quais ele anteriormente se obrigava por força de tratado. Como exemplo, em uma situação de crise, o não acatamento à totalidade das normas previstas pelo Direito Internacional (DI) poderá trazer algum ônus político, econômico ou jurídico. Contudo, a vantagem obtida pela opção de se desvincular de uma obrigação internacional pode ser maior que as possíveis consequências negativas. A indicação dos riscos e vantagens decorrentes do descumprimento do DI é uma prerrogativa do nível político, embora acarrete consequências de responsabilização internacional para todos os níveis subordinados.

É mandatório não perder de vista que, por natureza, as RE são um subconjunto do DICA. Por conseguinte, não é válida uma RE que contrarie o ordenamento jurídico aceito pelo Estado. As circunstâncias políticas são mutáveis, condicionando as posturas de escalar, estabilizar ou distender uma crise ou um conflito. Dessa forma, em situação de crise e durante a sua evolução, são necessárias constantes atualizações das RE, haja vista que os elementos essenciais à sua formulação não estarão disponíveis até que o cenário da crise se instale ou evolua. Tais modificações serão decorrentes de alterações estabelecidas pelo nível político que repercutem na atribuição de novas tarefas a serem conduzidas nos níveis operacional e tático, ou ainda, decorrentes do controle da ação planejada no cumprimento da missão.

Página 168

V-F 1 - Verdadeiro: O Princípio da distinção, o Princípio da necessidade militar e o Princípio da proporcionalidade são princípios fundamentais que condicionam a formulação das RE.

Falso - O Princípio da neutralidade e o Princípio da imparcialidade são os únicos princípios que condicionam a formulação das RE, devendo os demais ser definidos pelo Comando Operacional.

V-F 2 - Verdadeiro: Conceitos como Ato hostil, Intenção hostil, Força letal, Combatente ilegal e Pessoas e bens protegidos influenciam a formulação das RE.

Falso - A interpretação política dos princípios e conceitos não deve oferecer subsídios para o emprego do Poder Militar, pois as limitações do direito são fixas e imutáveis.

V-F 3 - Verdadeiro: A formulação das RE, a partir do nível operacional e com aprovação do nível político, deve incluir orientações sobre o tratamento de prisioneiros de guerra e condições especiais para titulares de imunidade diplomática.

Falso - As orientações e procedimentos específicos, como limitações geográficas e procedimentos de graduação no uso da força, só são detalhados no nível tático.

Flash-card 1 Pergunta - Qual é a relação mandatoria entre as RE e o DICA, e o que isso implica para a validade de uma regra?

Resposta - As RE são um **subconjunto do DICA**; não é válida uma RE que contrarie o ordenamento jurídico aceito pelo Estado.

Flash-card 2 Pergunta - Mencione três princípios fundamentais que, além de outros elementos, condicionam a formulação das Regras de Engajamento.

Resposta - Princípio da necessidade militar, Princípio da distinção e Princípio da proporcionalidade.

Flash-card 3 Pergunta - Mencione três conceitos relevantes (não princípios) que influenciam a formulação das RE.

Resposta - Ato hostil, Intenção hostil, Força letal, Força não letal, Combatente, Combatente ilegal, Pessoas e bens protegidos (três quaisquer destes).

14.4 - ASPECTOS RELEVANTES PARA AS REGRAS DE ENGAJAMENTO

Os seguintes princípios e conceitos, além dos elementos fundamentais, condicionam a formulação das RE:

- Princípio da necessidade militar;
- Princípio da distinção;
- Princípio da proporcionalidade;
- Princípio da humanidade;
- Armamentos proibidos;
- Armamentos autorizados;
- Legítima defesa (auto defesa);
- Legítima defesa (auto defesa) de terceiros;
- Ato hostil;
- Intenção hostil;
- Ameaça iminente;
- Força letal;

- Força não letal;
- Combatente;
- Combatente ilegal;
- Pessoas e bens protegidos;
- Presença de civis;
- Existência de refugiados; e
- Existência de deslocados.

A interpretação política desses princípios e conceitos oferecerá subsídios para que o Poder Militar seja empregado em consonância com as limitações do direito, mas sem perder aderência aos objetivos políticos.

Página 169

V-F 1 - Verdadeiro: A aprovação das RE em caráter amplo no nível político é obrigatória, permitindo que o nível estratégico as dissemine aos níveis operacional e tático.

Falso - O referendo formal das RE elaboradas deve ser solicitado ao nível tático de condução da guerra para garantir a aplicabilidade prática das regras.

V-F 2 - Verdadeiro: O processo de elaboração das RE é usualmente conduzido pela seção de Operações do Estado-Maior, composta por oficiais qualificados em planejamento e assessores jurídicos.

Falso - O processo de elaboração das RE é conduzido exclusivamente pelos assessores jurídicos, sendo a seção de Operações responsável apenas pela disseminação das regras.

V-F 3 - Verdadeiro: A elaboração das RE é uma "operacionalização da lei", traduzindo a legislação para uma linguagem prática que ajusta o cumprimento da missão aos limites impostos.

Falso - O elaborador das RE não precisa de conhecimento aprofundado sobre o processo de designação de alvos e análise de danos colaterais, pois esta é uma tarefa exclusivamente tática.

Flash-card 1 Pergunta - Quem é responsável por solicitar o referendo formal das RE estabelecidas?

Resposta - O mais alto nível de condução da guerra (nível político).

Flash-card 2 Pergunta - Qual seção do Estado-Maior usualmente conduz o processo de elaboração das RE e quem deve compor essa seção?

Resposta - A seção de Operações do Estado-Maior, composta por oficiais qualificados em planejamento e por assessores jurídicos.

Flash-card 3 Pergunta - O que significa dizer que o processo de elaboração das RE é uma "operacionalização da lei"?

Resposta - É a tradução da legislação para uma linguagem prática, ajustando o cumprimento da missão aos limites políticos, militares e jurídicos impostos.

Além dos aspectos apresentados, é fundamental que, a partir do nível operacional, com a aprovação do nível político e, mais detalhadamente, no nível tático, existam orientações e procedimentos específicos que abarquem os seguintes temas:

- Limitações geográficas ao uso da força;
- Indicadores que auxiliem na identificação de uma intenção hostil;
- Orientações para antecipação da legítima defesa (auto defesa);
- Orientações que permitam atender às posturas estabelecidas na condução de crises;
- Procedimentos de graduação no uso da força;
- Definição de indicadores objetivos da classificação dos danos colaterais em leves, moderados ou graves;
- Condições especiais estabelecidas para titulares de imunidade diplomática, e para membros de organismos internacionais e de organizações humanitárias atuando na zona de conflito; e
- Tratamento de prisioneiros de guerra.

14.5 - RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DAS RE

A aprovação no nível político das RE em caráter amplo permitirá que o nível estratégico dissemine-as aos níveis operacional e tático, uma vez que é no plano estratégico que se dá o detalhamento dos alcances e limitações oriundos da decisão política com interferência direta na condução das ações operacionais e táticas. Pelas razões apresentadas, faz-se necessário que, desde o tempo de paz, existam documentos definidores de todo o processo de elaborar RE, além de normas que contenham grupos de RE redigidas para possível adoção em situações de crise emanadas do Poder Político. Ainda que as RE tenham sido elaboradas no nível operacional, é obrigatório solicitar ao mais alto nível de condução da guerra o referendo formal das regras estabelecidas.

14.6 - A ELABORAÇÃO DAS RE NO ÂMBITO DO ESTADO-MAIOR

O processo de elaboração das RE é, usualmente, conduzido pela seção de Operações do Estado-Maior e composta por oficiais qualificados em planejamento e por assessores jurídicos. O processo de elaboração das RE será, dessa maneira, uma "operacionalização da lei", ou seja a tradução da legislação para uma linguagem prática, que ajusta o cumprimento da missão aos limites políticos, militares e jurídicos impostos. Para tanto, o elaborador das RE deve possuir o conhecimento adequado sobre o processo de planejamento militar, dos sistemas operacionais e de armas atuando dentro de sua área de responsabilidade e do processo de designação de alvos e de análise de danos colaterais.

14.7 - A DINÂMICA DAS RE

As RE não são estáticas ou imutáveis. Como os demais elementos constantes do planejamento e da condução das operações militares, a elaboração das RE é um processo cíclico e contínuo e deve ajustar-se às diversas alterações ocorridas no desenrolar das ações.

Página 170

V-F 1 - Verdadeiro: As RE não são estáticas ou imutáveis, sendo um processo cílico e contínuo que deve ajustar-se às diversas alterações ocorridas no desenrolar das ações.

Falso - As RE são estáticas e imutáveis durante o planejamento e condução das operações militares, garantindo estabilidade e segurança nas comunicações.

V-F 2 - Verdadeiro: As alterações necessárias nas RE aprovadas pelo Poder Político devem ser submetidas a um processo formal para que os níveis subordinados continuem a ter o respaldo necessário no cumprimento da missão.

Falso - As alterações nas RE podem ser feitas informalmente pelo nível estratégico, desde que haja consenso entre os Comandantes operacionais.

V-F 3 - Verdadeiro: Uma resposta negativa à pergunta "Tenho as RE necessárias para ir aonde preciso?" ou a alteração da missão, da ameaça ou das capacidades próprias, ensejam a necessidade de reavaliação das RE.

Falso - Uma resposta negativa aos questionamentos do Comandante enseja apenas o estabelecimento de novas diretrizes operacionais, sem impactar as RE.

Flash-card 1 Pergunta - Qual a característica fundamental das RE em relação à sua estabilidade?

Resposta - As RE **não são estáticas ou imutáveis**, sendo um processo cílico e contínuo que deve ajustar-se às diversas alterações ocorridas.

Flash-card 2 Pergunta - Por que as alterações nas RE aprovadas pelo Poder Político devem ser submetidas a um processo formal?

Resposta - Para que os níveis abaixo do nível político **continuem a ter o respaldo necessário** no cumprimento da missão.

Flash-card 3 Pergunta - Qual a questão principal que o Comandante deve verificar ao receber as RE do nível superior em relação à sua missão?

Resposta - Se ele tem as RE necessárias para cumprir sua missão, ir aonde precisa ou proteger quem precisa.

Com as RE o Poder Político define o seu grau de responsabilidade na conquista e na manutenção dos objetivos estabelecidos. Por tal razão, as alterações que se fizerem necessárias nas RE aprovadas pelo Poder Político devem ser submetidas ao processo formal, para que os níveis abaixo do nível político continuem a ter o respaldo necessário no cumprimento da missão.

Desde o início do planejamento cada Comandante deve realizar alguns questionamentos de ordem prática:

- Quais são as bases jurídicas para esta operação?
- Quais são as bases jurídicas para o uso da força?
- Quais são as limitações da política nacional?
- Como se dará a interação entre as RE e o processo de designação de alvos?
- Trata-se de uma operação multinacional?
- Caso afirmativo, quais são as RE das demais forças?
- Qual a interpretação do Estado sobre as bases jurídicas da operação?
- Qual o grau de força permitido para o cumprimento da missão?
- Quais são as ressalvas nacionais às RE ("national caveats")?

Ao receber as RE do nível superior, o Comandante deverá verificar os seguintes aspectos:

- Tenho as RE necessárias para:
- Ir aonde preciso?
- Proteger quem eu preciso?
- Cumprir minha missão?
- As regras foram retidas no nível adequado?

Uma resposta negativa a qualquer um dos questionamentos citados, ou a alteração da missão, da ameaça ou das capacidades próprias ensejam a necessidade de reavaliação das RE.

O nível operacional estabelecerá o sistema de mensagens padronizadas de autorização, implementação e solicitação de RE, que regulamente e permite o necessário dinamismo do processo.

Página 171

V-F 1 - Verdadeiro: O aspecto voluntarista e as múltiplas interpretações estatais das normas do DICA acarretam limitações operacionais e táticas no emprego de forças em operações multinacionais.

Falso - As operações multinacionais não apresentam limitações operacionais ou táticas adicionais, pois todos os Estados adotam o mesmo conjunto de RE sob a égide do organismo internacional.

V-F 2 - Verdadeiro: Em operações multinacionais, é mandatório conhecer as ressalvas de cada Estado ("national caveats") a cada regra elaborada pela célula combinada de RE.

Falso - As ressalvas de cada Estado ("national caveats") não precisam ser conhecidas, pois a matriz de regras elaborada é vinculante para todas as forças.

V-F 3 - Verdadeiro: O treinamento adequado das RE é essencial para que sejam internalizadas por cada combatente e para indicar a exequibilidade e a eficiência das regras planejadas.

Falso - A formalização escrita das RE é suficiente para assegurar seu fiel cumprimento, tornando o treinamento em simuladores ou exercícios um procedimento opcional.

Flash-card 1 Pergunta - O que acarreta limitações operacionais e táticas no emprego de forças em operações multinacionais?

Resposta - O aspecto voluntarista e as **múltiplas interpretações estatais** dos princípios e normas do DICA.

Flash-card 2 Pergunta - O que é mandatório conhecer em operações multinacionais para gerenciar o emprego das forças militares de cada Estado-Membro?

Resposta - É mandatório conhecer as **ressalvas de cada Estado** ("national caveats") a cada uma das regras elaboradas.

Flash-card 3 Pergunta - Por que o treinamento adequado das RE é essencial, além da sua formalização escrita?

Resposta - Para que as RE sejam **internalizadas por cada combatente** e para indicar a exequibilidade e eficiência das regras planejadas.

14.8- AS OPERAÇÕES MULTINACIONAIS

O processo de elaborações de RE em operações multinacionais, sob a égide ou não de organismos internacionais, possui características peculiares. O aspecto voluntarista e as múltiplas interpretações estatais dos princípios e normas do DICA acarretam em limitações operacionais e táticas no emprego das forças militares oriundas dos diversos Estados que compõem a força multinacional.

É preciso conhecer as ressalvas de cada Estado a cada uma das regras elaboradas pela célula combinada de RE. Para tanto é mandatório que se elabore uma matriz de regras de engajamento, onde serão registrados o aval de cada Estado-Membro ao cumprimento das RE por suas forças.

14.9 - O TREINAMENTO DAS RE

Como qualquer outro procedimento militar, a formalização escrita das RE não pressupõe seu fiel cumprimento. Para que as RE sejam internalizadas por cada combatente é preciso adequado tempo de treinamento em simuladores ou exercícios militares especificamente idealizados com esse fim.

Tal processo indicará a exequibilidade e a eficiência das regras planejadas para cada situação de combate prevista, conduzindo a um contínuo aperfeiçoamento de um compêndio de regras que se adéquem a diferentes situações possíveis.

14.10 - EXEMPLO DE MATRIZ DE RE

A título de exemplo, apresenta-se, a seguir, uma planilha de RE usualmente empregada em exercícios operativos:

CÓDIGO RE / DESCRIÇÃO	COM. SUPREMO	COMTO	COM. FORÇA COMPONENTE	COM. UNIDADE	EM VIGOR (data-hora, evento, etc)
XZ Uso da força, incluindo letal, na legítima defesa da unidade é permitida.	X	A partir de X			
XY Está autorizado o uso de força não letal ou incapacitante para prender ou deter civis.	X	A partir de X	-1		
ZX Autorizadas ações militares cujas baixas accidentais civis estimadas sejam iguais ou superiores a 25 pessoas.	X				Desde já
YZ Está autorizado o apresamento de qualquer navio mercante suspeito de contribuir com o esforço de guerra de XXX em todo o TO.	X	A partir de X			